

**ATA Nº 06/2017 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, na Avenida Ernani Cotrim, 747, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do conselheiro Eliezer Marques Costa estando presentes os conselheiros: Vitor César Paris (Sec. de Obras), Daiani Antunes (SAS) e Pedro Paulo Cardoso Martins (SITRESC). Eliezer cumprimenta os presentes e reforça que o motivo da reunião é realizar a análise e confeccionar parecer do projeto intitulado: Equoterapia da entidade APAE, entregue após a reunião ordinária da última quinta. De início já foi verificado que o envelope não se encontrava lacrado como solicitado e deveria estar para abrirem juntos na reunião da comissão, porém devido já estar aberto levou a cópia para analisar em casa, onde diz que verificou várias outras questões, porém a principal que já inviabiliza a realização é que a entidade se confundiu, o edital chancelado é para a entidade conseguir o patrocinador e da verba, pegar autorização para arrecadar e ficar 20% do FIA, mas o que eles solicitam no referido projeto é utilizar a verba já existente no FIA. Daiani pontua, que outra questão é que já trabalhou na APAE de Tubarão, e esse projeto de equoterapia é um projeto continuado. Eliezer diz que para ser utilizada verba do FIA tem que ser inovador e eles apenas solicitam o recurso para atender mais público, reforçar o orçamento. Vitor diz que se não tem edital desse tipo aberto, nem é necessário verificar os demais itens. Pedro Paulo concorda. Eliezer reforça que teria ainda um percentual de retenção para a APAE e para a gestão do projeto, para a equoterapia em si não consta, pontua que antes de realizarem o projeto devem ficar a par do que contempla e o que não pode ser realizado com o recurso do FIA. O mesmo comenta que a conselheira Rosilene da entidade APAE poderia ter auxiliado a repassar as informações, mas observa que a mesma esteve ausente em boa parte das reuniões, apenas nessa última foi mandado suplente. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.